



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 534/2024/VALDECIR LIO/GV

Votuporanga, 28 de março de 2024.

Assunto: *Solicita a instalação de placa de denominação de via pública.*

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria a instalação de placa de denominação de via pública, na Rua Projetada 26, do Jardim Ferrarez, uma vez que a mesma recebeu a denominação de Rua Bruna dos Reis Santos, através da Lei nº 7.026, de 14 de novembro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR LIO  
Vereador(a)

Ao Senhor

**MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 026, de 14 de novembro de 2023

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BRUNA DOS REIS SANTOS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BRUNA DOS REIS SANTOS, a atual Rua Projetada 26, localizada no loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Edison Marco Caporalin**  
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 105/2023 de autoria do Vereador Valdecir Lio, da Câmara Municipal de Votuporanga e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/c89f-ce63-3c07-1340> e informe o código CRZF-CE63-3C07-1340

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

